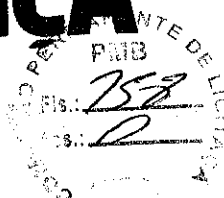




TERMO DE REFERÊNCIA



1- INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência trata do Registro de Preços para **Aquisição de Medicamentos psicotrópicos**, conforme especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para aquisição de **MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS** a fim de atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB, no sentido de melhor cumprir as necessidades finalísticas e administrativas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência.

A Solicitação justifica-se pela necessidade do município em garantir a distribuição gratuita de medicamentos, no mínimo da Assistência Farmacêutica Básica, conforme Portaria Ministerial nº 1.555, de 30 de julho de 2013. O Sistema Único de Saúde - SUS, preconiza que todo cidadão deve ter acesso integral a todos os serviços de saúde que vão desde exames básicos, até cirurgias complexas, além do atendimento básico, com consultas, exames médicos e internações com garantia de medicamentos, pois, o município é o principal responsável pela saúde da população.

2.2. Os materiais serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto federal no 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 1216/2017-GPMB, de 17 de outubro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital de Licitação.

2.3. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.4. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

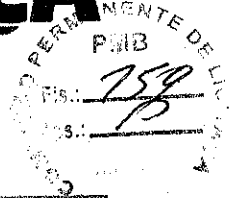
2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3- METODOLOGIA

3.1 A presente licitação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93.

3.2 O julgamento das propostas será realizado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.3. O julgamento das propostas será realizado por item, discriminados no subitem 4.1 do termo de referência.



4- ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

4.1 Conforme ANEXO I deste T.F

5- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Local de entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, Travessa B, Bairro do Padre Luiz, CEP. 68.600-000 – Bragança – Pará.

5.2 Não será aceito material com quebras, defeitos, ou imperfeições oriundas do transporte do objeto contratual estabelecido.

5.2.1 Os materiais deverão ter a sua data de vencimento claramente apresentada nas embalagens do produto. Devendo os referidos produtos aceitos, serem entregues com data de vencimento mínima de 12 meses após a sua entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico.

5.3 A (s) contratada (s) deverá (ão) entregar os materiais num prazo não superior a **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, em dias úteis e nos horários compreendidos entre **08h00 às 16h00**.

5.4 Se o prazo de entrega coincidir com dia em que a CAF não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;

5.5 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite de entrega.

6- DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O fornecedor deverá assegurar o pleno cumprimento das obrigações no prazo estipulado, na quantidade e qualidade dos materiais especificados e contidos neste termo.

7- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

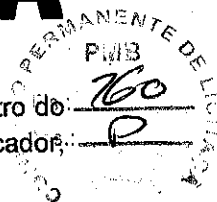
7.1 Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento em quantidades e características ao objeto desta licitação.

7.2 Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde, em plena validade (Portaria nº 802/98 MS). Considera-se também como prova de autorização de funcionamento da empresa licitante, a publicidade da resolução no Diário Oficial da União acompanhada pelo detalhamento da AFE;

7.3 Autorização Especial (AE) expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em plena validade e a publicidade da resolução no Diário Oficial da União, acompanhada pelo detalhamento da AE.

7.4 Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

7.5 Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, juntamente com a certidão de quitação da anuidade do responsável técnico, bem como, da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora.



7.6 Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, dentro do prazo de validade com sua indicação em publicação de forma clara e precisa através de marcador, indicando o item cotado.

7.7 Não será aceito os formulários de petição para pedido de revalidação que até o momento da abertura de licitação, não tiver sido obtido resposta, exceto se o responsável apresentar uma justificativa do Ministério da Saúde de que o processo não foi ainda respondido.

7.8 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto e/ou sua publicação no DOU com vigência atualizada, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 2.814/98-GM, Artigo 5º, Inciso III.

7.8.1 No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (Alteração dada pela Portaria nº 3.765, de 25 de outubro de 1998).

7.9. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento e/ou sua publicação no DOU com vigência atualizada, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 2.814/98-GM, Artigo 5º, Inciso III

7.10 Publicação da dispensa de registro e/ou notificação do produto conforme o caso.

8 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1 Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

8.1.1 Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

8.1.2 Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.

8.2 Declaração emitida pelo licitante se responsabilizando em entregar os produtos, com vida útil superior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade para os produtos ofertados, contados da data da entrega do produto, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

8.3 Declaração emitida pelas empresas e/ou distribuidoras se responsabilizando em receber as devoluções de medicamentos vencidos, alterados, interditados, parcialmente utilizados ou impróprios para uso.

9 - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização dos materiais adquiridos será efetuada por servidor designado pelo Fundo Municipal de Saúde de Bragança/PA, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

9.2 A Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica dos bens adquiridos.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa contratada obriga-se a manter atualizada, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação apresentadas na licitação.



PERMANENTE
PMB
Fis.: 162
S.: 2

10.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Fundo Municipal de Saúde de Bragança/PA.

10.3 Arcar com eventuais prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Bragança/PA e/ou terceiros, provocados por erros cometidos por seus empregados, na entrega dos produtos adquiridos.

10.4 Comunicar imediatamente ao Fundo Municipal de Saúde de Bragança/PA todas as alterações eventualmente ocorridas no ato constitutivo da empresa contratada;

10.5 Utilizar-se de forma privativa e confidencial das informações e documentos fornecidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Bragança/PA para execução dos serviços.

10.6 Facilitar ao Fundo Municipal de Saúde de Bragança/PA a conferência da qualidade dos materiais a serem entregues.

10.7. Arcar com qualquer despesa no tocante à entrega, carga e descarga de produtos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/PA

11.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;

11.2 Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à aquisição dos bens, verificados e aceitos pelo Fundo Municipal de Saúde de Bragança/PA;

11.3 Designar servidor do seu quadro de pessoal, para representá-la no acompanhamento e fiscalização dos bens adquiridos;

11.4 Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na entrega dos produtos;

11.5 Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos constantes do referido Termo de Referência.

11.6 Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Por se tratar de Registro de Preço, para futura eventual aquisição, a Dotação orçamentária será informada quando da aquisição.

13. DA FORMA DE ENTREGA

13.1 A entrega se dará de forma integral em relação aos quantitativos definidos na Ordem de Compra/Nota de Empenho.

14. FORMA DE CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação será efetuada com a assinatura de Ata de Registro de Preço e/ou contrato.



PERMANENTE U
PUB
162
P

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Havendo atraso na entrega do(s) material(is) e/ou serviço(s), o fornecedor/prestador de serviços, estará sujeito à multa de 0,33% ao dia de atraso sobre o valor total da OCS, ou parte não cumprida, limitado a 10,00% (dez por cento).

15.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência.

II - Multa.

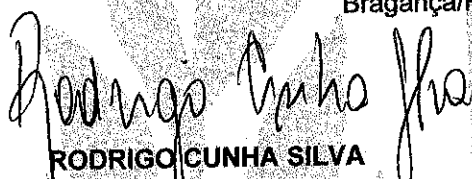
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

IV - Proibição de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05(cinco) anos, nos termos do Art. 7 da lei 10.520 /2002 e do Art. 28 do Decreto 5.450/2005.

15.3 O descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo fornecedor poderá ensejar também a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, inclusive, da Lei 8666/93, bem como a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado no contrato.

15.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Bragança/PA, em 03 de outubro de 2023


RODRIGO CUNHA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



PERMANENTE U...
FMB
763
Fls.:
s.: 2

ANEXO I

DO TERMO DE REFERÊNCIA

LISTA DE MEDICAMENTOS

Item	Nome	Unidade	Quantidade
1	Ácido Valpróico cápsula 250 mg	Unidades	150.000
2	Ácido Valpróico comprimido 500 mg	Unidades	240.000
3	Ácido Valpróico xarope 50 mg/ml	Frascos	8.000
4	Amitriptilina comprimido 25 mg	Unidades	360.000
5	Aripripazol comprimido 10 mg	Unidades	1.440
6	Biperideno 5 mg/ml	Ampolas	8.000
7	Biperideno comprimido 2 mg	Unidades	360.000
8	Bromazepam comprimido 3mg	Unidades	60.000
9	Bromazepam comprimido 6mg	Unidades	60.000
10	Carbamazepina 200 mg Comprimido	Unidades	380.000
11	carbamazepina 400mg Comprimido	Unidades	6.000
12	Carbamazepina suspensão oral 2%	Frascos	12.000
13	Carbidopa + Levodopa comprimido 25+250mg	Unidades	72.000
14	Carbonato de lítio comprimido 300 mg	Unidades	360.000
15	Clomipramina comprimido 25 mg	Unidades	48.000
16	Clonazepam comprimido 2 mg	Unidades	160.000
17	Clonazepam solução oral 2.5 mg/ml	Frascos	12.000
18	Cloreto de Suxametonio 100 mg	Frascos	4.000
19	Cloridrato de Dextroetamina 50mg/ml	Unidades	1.000
20	Clorpromazina comprimido 100 mg	Unidades	60.000
21	Clorpromazina comprimido 25 mg	Unidades	60.000
22	Clorpromazina solução injetável 5mg	Ampolas	8.000
23	Clorpromazina solução oral 40mg/ml	Frascos	5.000
24	Clozapina 100mg Comprimido	Unidades	48.000
25	DEPAKOTE ER 500mg (Demanda Judicial)	Unidades	2.000
26	Diazepan comprimido 10 mg	Unidades	96.000
27	Diazepan comprimido 5 mg	Unidades	96.000
28	Diazepan solução injetável 10 mg/ml	Ampolas	24.000
29	Diazepan solução injetável 5 mg/ml	Ampolas	12.000
30	Etomidato 2mg/ml 10 ml	Ampolas	3.000

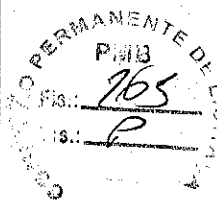


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
P.M.B.
Fis.: 764
Ass.: D

31	Fenitoína sódica comprimido 100 mg	Unidades	360.000
32	Fenitoína sódica solução injetável 50 mg/ml	Ampolas	8.000
33	Fenobarbital comprimido 100 mg	Unidades	400.000
34	Fenobarbital solução injetável 100 mg/ml	Ampolas	6.000
35	Fenobarbital solução oral gotas 40 mg/ml	Frascos	12.000
36	Fentanila 50 mg/ml 2 ml	Ampolas	6.000
37	Flufenazina comprimido 5 mg	Unidades	60.000
38	Flufenazina solução injetável 25mg/ml	Ampolas	5.000
39	Flumazenil 0,1mg/ml solução Injetável	Ampolas	4.000
40	Fluoxetina comprimido/capsula 20 mg	Unidades	400.000
41	Gabapentina 300mg Comprimido	Unidades	12.000
42	Gabapentina 400mg Comprimido	Unidades	12.000
43	Hemifumarato de Quetiapina 25mg	Unidades	12.000
44	Hemifumarato de Quetiapina 100mg	Unidades	12.000
45	Hemifumarato de Quetiapina 200mg	Unidades	12.000
46	Haloperidol comprimido 1 mg	Unidades	180.000
47	Haloperidol comprimido 5 mg	Unidades	180.000
48	Haloperidol decanoato solução injetável 50 mg/ml	Ampolas	6.000
49	Haloperidol solução injetável 5 mg/ml	Ampolas	24.000
50	Haloperidol solução oral 2 mg/ml	Frascos	5.000
51	Imipramina comprimido 25mg	Unidades	50.000
52	Levopromazina comprimido 100 mg	Unidades	72.000
53	Levopromazina comprimido 25 mg	Unidades	72.000
54	LEVOMEPRMAZINA solução injetável 5mg/ml	Ampolas	5.000
55	Midazolam solução injetável 5 mg/ml	Ampolas	6.000
56	Morfina 0,2mg/ml 1 ml	Ampolas	10.000
57	Morfina 10mg/ml	Ampolas	24.000
58	Sulfato de morfina comprimido 30 mg	Unidades	4.800
59	Norepinefrina 2mg/ml	Ampolas	8.000
60	Oxcarbamazepina comprimido 600mg	Unidades	22.000
61	Oxcarbamazepina suspensão oral 6%	Frascos	2.000
62	Olanzapina comprimido 10 mg	Unidades	6.000
63	Prometazina comprimido 25mg	Unidades	240.000



64	Prometazina solução injetável 50mg	Ampolas	12.000
65	Risperidona 1mg/ml solução oral	Frascos	18.000
66	Risperidona comprimido 1mg	Unidades	180.000
67	Risperidona comprimido 2mg	Unidades	240.000
68	Risperidona comprimido 3mg	Unidades	120.000
69	Rocuronio solução injetável 10mg/ml	Unidades	2.500
70	sertralina comprimido 10 mg	Unidades	1.440
71	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml solução injetável	Unidades	3.000
72	Tramadol 50mg Comprimido	Unidades	24.000
73	Tramadol 100mg comprimido	Unidades	12.000
74	Tramal 50mg/ml 1ml	Ampolas	24.000
75	Venlafaxina comprimido 75 mg	Unidades	72.000



Rodrigo Cunha Silva
RODRIGO CUNHA SILVA

Secretário Municipal de Saúde